



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 220/2019 de 23 de setembro de 2019.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2015.

HARRY CESAR SCHMITZ, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0291/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP – 16/00264074, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2015, com o atendimento das ressalvas e recomendações descritas no item 8.1, e 8.2 e seus sub itens, todos do Parecer Prévio nº 0291/2016, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 23 de setembro de 2019.

HARRY CESAR SCHMITZ
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ADOLFO GUENTHER FIEDLER
1º Secretário